



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Fortaleza - Fórum Clóvis  
Beviláqua  
Processo: 02031552120198060001  
Classe do Processo: Petições Intermediárias  
Diversas  
Data/Hora: 01/02/2022 11:10:31

**Partes**

Solicitante: Seguradora Líder do  
Consórcio do Seguro DPVAT

**Documentos**

Petição: 2838092\_MANIFESTACAO\_  
SOBRE\_DOCS\_01 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo n.º 02031552120198060001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GENECILDE DIOGENES DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., esclarecer que em que pese a parte autora realizar requerimento do pagamento, através da via administrativa, o sinistro foi negado, haja vista que a parte autora apresentou no processo administrativo REGISTRO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL emitido pelo Instituto Dr. José Frota, o qual não foi confirmado autenticidade do documento pela Instituição.

Oportunamente, a parte Ré informa que foi localizado pagamento administrativo de R\$ 1.687,50 (50% de punho direito) para sinistro diverso, ocorrido em 22/10/2010.

Desta forma, não há pagamento para o sinistro em questão, datado em 07/07/2017.

Pede Deferimento,

FORTALEZA, 31 de janeiro de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**